SENTENÇA

Processo n°: **0004017-40.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Executado: Espolio de Catharina Gonçalves C Fraguias

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante do levantamento efetuado pela exequente, no seu valor integral, comprovados nas fls.32/33, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS em face do Espolio de Catharina Gonçalves C Fraguias.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 31 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA